PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2017
Pregão Presencial para Registro De Preços N° 073/2017

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital **Processo Administrativo nº 073/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017**, cujo objeto é a "Aquisição de Microcomputadores do tipo All in One, Notebooks e Nobreaks para uso pelas diversas Secretarias do Município de Xaxim".

PRELIMINARMENTE

No dia 15 de Janeiro de 2018, foi encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos do município de Xaxim/SC, através do endereço eletrônico ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br, a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial n° 073/2017, pela empresa ***VERLIN & PIONTKOSKI LTDA ME***, sob a qual passamos a nos posicionar..

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser anulado ou retificado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

1. Solicita a retificação dos documentos extras exigidos, para o item 3 :

 3.2 Garantia e Assistência Técnica:
 3.2.1 **Para os itens 1, 2 e 3 (microcomputadores e notebook)**, o período de **Garantia Técnica** deverá ser on-site, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento cotado.** E para o item 3 (nobreak) o período de garantia deverá ser 24 meses.
 3.2.1.1 A Garantia citada no item 3.2.1, deverá ser **suportada pelo fabricante, ou por empresa oficialmente credenciada por ele (apresentar comprovação junto à proposta mediante declaração do fabricante)...**

i) Declaração do fabricante que comprove que o equipamento atende à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: Cadimio (Cd), mercúrio (Hg), Cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

b) Apresentar documento **emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado**, indicando a assistência técnica credenciada/autorizada, no Estado de Santa Catarina.

c) Apresentar documento **emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado,** declarando que os equipamentos não são descontinuados ou estão em fase final de produção (Roadmap);

DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

"Aquisição de Microcomputadores do tipo All in One, Notebooks e Nobreaks para uso pelas diversas Secretarias do Município de Xaxim".

Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à comissão de licitação vem por meio deste, apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que, o Edital exige a documentação emitidos pelo Fabricante e/ou distribuidor autorizado, considerando que a comprovação exigida para o equipamento (que o mesmo não esta descontinuado, tempo de garantia, indicação de assistência técnica, utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente, dentre outras), são comprovações que só podem ser realizadas pelo fabricante e/ou distribuidor autorizado, priorizando assim a qualidade no produto adquirido.

Ressalte-se que as exigências na Documentação Extra, contidas no Edital, busca além da capacidade de fornecimento dos materiais pela proponente, também a qualidade das máquinas ofertadas.

Considerando ainda que o certame está agendado para o dia 18/01/2018, e o Município possui urgência para a aquisição dos equipamentos, os quais os recursos são oriundos de convênios, estando os próximos de vencer, que adiando a data de abertura da licitação faria com que o Município perdesse os recursos.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2017
Pregão Presencial para Registro De Preços Nº 073/2017

DA DECISÃO

Diante do exposto,

Entendemos pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e prazos.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 17 de Janeiro de 2.018

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeira Designada